

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>	<p>NP: 2g3vel03 <b>SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS</b> 07/02/2024 Requerimento nº 45/2024 Protocolo nº 324/2024</p>	
<p><b>Autor:</b> Dep. Thiago Silva</p>		

Nos termos do art. 177 e seguintes da Consolidação do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer à Mesa Diretora, depois de ouvido o Soberano Plenário, que seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, com cópia para o Secretário-chefe da Casa Civil, solicitando informações acerca das medidas que vem sendo aplicadas para o cumprimento da **Lei nº. 11.218/2020** em que Institui a Medalha Jovem Cientista, no âmbito do Estado de Mato Grosso.

## JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputada um dos deveres do Estado garantir a educação, e ensinar é uma das atividades mais nobres a ser desempenhada pelo ser humano. Aqueles que se dedicam a incorporar essa notável incumbência herdaram um tesouro eterno e absolutamente glorioso.

Ocorre que para cumprimento e efetividade da referida lei deverá ser confeccionada a Medalha para ser entregue aos alunos, bem como deveriam ser programadas feiras de ciência nas escolas municipais e estaduais para apresentação de trabalhos a serem julgados e posteriormente premiados juntamente com seu professor orientador e a unidade de ensino.

Desta forma, ratificam-se os fundamentos da **Lei nº. 11.218/2020** em que Institui a Medalha Jovem Cientista, no âmbito do Estado de Mato Grosso, que foi publicada em 01 de outubro de 2020 e requer informações acerca de quais medidas estão sendo aplicadas para o seu efetivo cumprimento e ainda qual a programação das feiras de ciências repassada para as unidades de ensino.

Devido à importância de tais esclarecimentos, justifico o presente requerimento.



**Estado de Mato Grosso**  
Assembleia Legislativa



**Thiago Silva**  
Deputado Estadual